

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P. DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Submetemos à apreciação do Senhor Superintendente o processo HCFMUSP 21/00250 para fins de Homologação do Julgamento do Convite BEC referente a OC 092301090572021OC00934, conforme Ata de Análise Classificação e Julgamento constante dos autos, conforme segue:

Item	Código HC	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Fornecedor
1	11088895	BUSSULFANO 6MG/ML AMPOLA 10 ML	R\$ 912,77	168,0000	R\$ 153.345,36	ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

<p>HOMOLOGADO EM 26 de julho de 2021</p>
--

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA USP **DIVISÃO DE FINANÇAS** **Comunicado**

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis “Gênero Alimentício, Medicamentos, Material Laboratorial, Vale Transporte, Locação de Gás Medicinal, Contrato de Locação de Equipamento, Contrato de Manutenção, Contrato de Serviço de Terceiros, Utilidade Pública, Publicação”. Indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2021PD07590	76,50	24/07/2021
9056	2021PD07591	130,00	24/07/2021
9056	2021PD07592	70,40	24/07/2021
9056	2021PD07593	354,20	24/07/2021
9056	2021PD07594	723,26	24/07/2021
9056	2021PD07818	1.436,00	24/07/2021
9056	2021PD07819	45.103,46	25/07/2021
9056	2021PD07820	21.993,40	25/07/2021
9056	2021PD07882	310,50	24/07/2021
9056	2021PD07883	4.349,70	24/07/2021
9056	2021PD07885	2.272,40	24/07/2021
9056	2021PD07886	1.617,00	24/07/2021
9056	2021PD07887	1.754,90	24/07/2021
9056	2021PD07888	109,98	24/07/2021
9056	2021PD07889	3.456,00	24/07/2021
9056	2021PD08023	529,20	24/07/2021
9056	2021PD08024	1.711,03	24/07/2021
9056	2021PD08026	1.046,20	24/07/2021
9056	2021PD08027	1.999,25	24/07/2021
9056	2021PD08028	276,16	24/07/2021
9056	2021PD08029	486,20	24/07/2021
9056	2021PD08031	1.782,00	25/07/2021
9056	2021PD08033	125,80	25/07/2021
9056	2021PD08035	240,80	25/07/2021
9056	2021PD08265	530,10	25/07/2021
9056	2021PD06472	16.148,00	21/06/2021
9056	2021PD07471	16.148,00	15/07/2021
9056	2021PD07062	38.939,15	26/06/2021
9056	2021PD07472	150.971,15	09/07/2021
9056	2021PD07827	101.016,00	09/07/2021
9056	2021PD08691	9,00	26/07/2021
9056	2021PD07805	188,10	24/07/2021
9056	2021PD07806	1.354,96	24/07/2021
9056	2021PD07807	1.383,75	24/07/2021
9056	2021PD07858	227,25	24/07/2021
9056	2021PD07859	209.028,69	24/07/2021
9056	2021PD07861	14.683,22	24/07/2021
9056	2021PD07862	1.149,00	24/07/2021
9056	2021PD07855	12.600,00	24/07/2021
9056	2021PD07860	6.500,00	24/07/2021
9056	2021PD08648	17.765,00	26/07/2021
9056	2021PD07909	7.345,87	27/07/2021
9056	2021PD08147	44.191,44	27/07/2021
9056	2021PD08432	14.803,36	27/07/2021
9056	2021PD08176	297,36	27/07/2021
		747.233,74	

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário de 26-7-2021

(ARTESP-PRC-2021/01130) À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais, Controle Econômica e Financeiro, Investimentos e da DD. Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações ARTESP-MEM-2021/06240-A; ARTESP-DES-2021/12569-A; ARTESP-DES-2021/13012-A; ARTESP-DES-2021/13051- A; ARTESP-DES-2021/14386-A; ARTESP-DES-2021/14386-A; ARTESP-DES-2021/14387-A; ARTESP-DES-2021/14392-A; Parecer CJ/ARTESP nº 377/2021 - ARTESPCAP202135434-A; Parecer CJ ARTESP 370/2021(fls. 268/277), que culminaram na 953ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP, com sua Deliberação encartada às fls. 291/293, publicada no D.O.E. de 22/07/2021 e, em conformidade com o disposto na Resolução ST nº 008/2009, que acolho e tomo como razões de decidir: Homologo a autorização concedida pela aludida Agência, relativa a trafegabilidade, liberando o início da operação da praça de pedágio localizada na SP-304, km 183+400 - PN03 - São Pedro I, operada pela Concessionária EIXO SP - Concessionária de Rodovias S.A., com início de cobrança a partir da 0h00 do dia subsequente a publicação desta homologação.

(ARTESP-PRC-2021/01695) À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais, Controle Econômica e Financeiro, Investimentos e da DD. Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações ARTESP-REL-2021/00675-A; ARTESP-REL2021/00680-A; ARTESP-REL-2021/01019-A; ARTESP-REL2021/01018-A; ARTESP-DES-2021/14960-A; ARTESP-MEM2021/08455-A; ARTESP-DES-2021/15217-A; ARTESP-REL2021/01087-A; ARTESP-DCI-2021/10176-A ; ARTESP-DES2021/15682-A; ARTESP-DES-2021/15692-A; ARTESP-DES-2021/15760-A; Parecer CJ ARTESP 370/2021 (fls.504/513), que culminaram na 953ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP, com sua Deliberação encartada às fls. 527/529, publicada no D.O.E. de 22/07/2021 e, em conformidade com o disposto na Resolução ST nº 008/2009, que acolho e tomo como razões de decidir: Homologo a autorização concedida pela aludida Agência, relativa a trafegabilidade, liberando o início da operação das praças de pedágio localizadas na SP-425 - km 436+000 - PN13 - Indiana e na SP-284 - km 531+200 - PN16 - Rancheira, operadas pela Concessionária Eixo SP - Concessionária de Rodovias S.A., com início de cobrança a partir da 0h00 do dia subsequente a publicação desta homologação.

<p>HOMOLOGADO EM 26 de julho de 2021</p>
--

(ARTESP-PRC-2021/01696) À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais, Controle Econômica e Financeiro, Investimentos e da DD. Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações ARTESP-REL-2021/00957-A; ARTESP-REL2021/01008-A; ARTESP-DES-2021/14958-A; ARTESP-MEM-2021/08438-A; ARTESP-DES-2021/15194-A; ARTESP-REL2021/01088-A; ARTESP-DCI-2021/10146-A; ARTESP-DES2021/15674-A; ARTESP-DES-2021/15695-A; ARTESP-DES-2021/15761-A; Parecer CJ ARTESP 370/2021 (fls. 285/294), que culminaram na 953ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP, com sua Deliberação encartada às fls. 308/309, publicada no D.O.E. de 22/07/2021 e, em conformidade com o disposto na Resolução ST nº 008/2009, que acolho e tomo como razões de decidir:

Homologo a autorização concedida pela aludida Agência, relativa a trafegabilidade, liberando o início da operação da praça de pedágio localizada na SP-308, km 182+250 - PN02 - Piracicaba, operada pela Concessionária Eixo SP - Concessionária de Rodovias S.A, com início de cobrança a partir da 0h00 do dia subsequente a publicação desta homologação.

(ARTESP-PRC-2021/01838) À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais, Controle Econômica e Financeiro, Investimentos e da DD. Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações ARTESP-REL-2021/00957-A; ARTESP-REL2021/01008-A; ARTESP-DES-2021/14958-A; ARTESP-MEM-2021/08438-A; ARTESP-DES-2021/15194-A; ARTESP-REL2021/01088-A; ARTESP-DCI-2021/10146-A; ARTESP-DES2021/15674-A; ARTESP-DES-2021/15695-A; ARTESP-DES-2021/15761-A; Parecer CJ ARTESP 370/2021 (fls. 263/272), que culminaram na 953ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo-ARTESP, com sua Deliberação encartada às fls. 286/288, publicada no D.O.E. de 22/07/2021 e, em conformidade com o disposto na Resolução ST nº 008/2009, que acolho e tomo como razões de decidir: Homologo a autorização concedida pela aludida Agência, relativa a trafegabilidade , liberando o início da operação da praça de pedágio localizada na SP-294, km 474+800 - PN09 - Oriente, operada pela Concessionária Eixo SP - Concessionária de Rodovias S.A. , com início de cobrança a partir da 0h00 do dia subsequente a publicação desta homologação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
PROTOCOLO DER 502772/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO nº 19.492-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SGS ENGER/CONCREMAT/LBR/APPE – TERMO DE ENCERRAMENTO 111 – DATA: 21.07.21 – OBJETO: Gerenciamento, Coordenação, Apoio Técnico e Monitoramento do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo (1º a 2ª fases). Edital LPI nº 023/14. – FINALIDADE: Encerramento do contrato nº 19.492-0, firmado em 05.02.15. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER nº 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 21.07.21, à fl. 132 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 35.512.701,40 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 94/96 do protocolo: R\$ 2.372.001,83 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo: R\$ (41.423,38) – GARANTIA: Não aplicável, conforme Apêndice G do contrato. – PRAZO: O prazo para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 66 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.02.15, sendo encerrado em 25.08.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 19.492-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO DER 153213/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.553-9 – CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 125 – DATA: 20.07.21 – OBJETO: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, RC1.2, Residência de Conservação de Jundiáí, com extensão total de 175,681km. Dispensa de Licitação nº 268/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.553-9, firmado em 29.01.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº05/20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do resposável pelo Expediente da Superintendência em 20.07.21 à fl. 73 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.031.967,40 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 21.08.19, sendo encerrado em 21.02.20. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 20.553-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PROTOCOLO DER 183461/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.116-9 – CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 128 – DATA: 13.07.21 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo de alternativas e de projeto executivo da alteração do traçado da SP-473, na área urbana de Nova Luzitânia. Edital da Licitação nº 023/17-TP. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.116-9, firmado em 25.05.18. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial C/DER nº 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 13.07.21, à fl. 68 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 334.635,54 – ANULAÇÃO: DO saldo dos serviços não utilizado, conforme

Boletim Demonstrativo à fl. 48 do protocolo: R\$ (17.184,49) – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo: R\$ 10.342,26 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 17.073,88, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 22.06.18, sendo encerrado em 22.12.18. A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.116-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETORIA DE OPERAÇÕES Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente, às fls. 237, do Protocolo DER/2219328/2020 - 2º Volume, correlacionada ao Contrato 20.849-8 que foi firmado com a empresa EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato da Diretora
EXTRATO DO DECIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SC Nº 30/2017.
PROCESSO SC N.º 985849/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 54.038.583/0001-79
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LEVES EM REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica suspenso em 25/07/2021, por mais 30 (trinta) dias, retomando-se o seu curso a partir de 24/08/2021 até 02/11/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO
Durante o período de suspensão, ficam suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2021.
Publique-se.
DEPARTMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Diretora
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A
Retificação da publicação do dia 01/07/2021 pg. 27
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SCEC Nº 01/2021
Processo SCEC. n.º 2021/01203
Onde se lê: "No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.40." Leia-se: "No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.39". Publique-se,

Onde se lê: "No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.40." Leia-se: "No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.39". Publique-se,

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro
PROCESSO Nº 090/2021 – CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 121201120462021OC00017

À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMÓLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 121201120462021OC00017, adjudicando o fornecimento de materiais para serem utilizados no pavilhão da criatividade desta Fundação, objeto do mesmo, conforme segue: itens 01) 02 UN. MANEQUIM P/VESTIR,TIPO CORPO INTEIRO,MASCULINO ADULTO,PRETO e 02) 01 UN. MANEQUIM P/VESTIR,TIPO CORPO INTEIRO, FEMININO, PRETO à empresa OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME, cnpj: 28.363.983/0001-40 no valor de R\$1.056,60 (um mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e item 03) 25 UN. PORTA FOLHA, ACRILICO CRISTAL, PAREDE, VERTICAL, (10X15), P/ FLS A6, FIXADOR à empresa HMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cnpj: 32.931.430/0001-13 no valor de R\$404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor total do convite: R\$ 1.460,85 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sitio eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de notas de empenho no valor estabelecido a favor das empresas acima citadas.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SERT nº 0741/1999 Spdoc nº 270088/2021 DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021.
I - Considerando as manifestações exaradas nestes autos pelo técnicos do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.659/2007, às fls. 306/316, 327/328 e 363/364, bem como da Coordenadora do GT às fls. 366/367, as quais acolho, HOMOLOGO o valor apurado, conforme fls. 368/369, de R\$ 244.711,09 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e nove centavos), atualizado até 22/06/2021, a ser restituído,

corrigido monetariamente pela caderneta de poupança até a data do efetivo pagamento, pela Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob nº 54.206.180/0001-91, em razão das irregularidades cometidas na execução do convênio SERT/SINE nº 089/1999;

Processo: SERT 739/1999
SPDOC 622214/2021

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021.

I - Considerando as manifestações exaradas nestes autos pelo técnicos do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.659/2007, às fls. 290-295, 313-314, bem como da Coordenadora do GT às fls. 422/423, as quais acolho, HOMOLOGO o valor apurado, conforme fls. 424/426, de R\$ 115.849,32 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), atualizado até 15/06/2021, a ser restituído, corrigido monetariamente pela caderneta de poupança até a data do efetivo pagamento, pelo Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 60.976.883/0001-00, em razão das irregularidades cometidas na execução do convênio SERT/SINE nº 073/1999;

Habitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo RD 022/2021, 27-07-2021

Aprova o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

A Diretoria Executiva da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público do Estado, na condição de órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP,

Considerando os termos do § 2o do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais n. 8.159/1991 e n. 12.527/2011, dos Decretos estaduais n. 22.789/1984, n. 9.838/1989, n. 48.897/2004, n. 48.898/2004, n. 54.276/2009, n. 58.052/2012,

Considerando a proposta de Plano de Classificação, de Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e de Tabela de Temporalidade de Documentos da CDHU, elaborada pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pelo Ato do Presidente 083/2018, com a orientação técnica, acompanhamento e aprovação da Unidade do Arquivo Público do Estado, mediante o processo CDHU-PRC-2021/00013, atendendo ao disposto do § 1º, art. 37, do Decreto n.48.897/2004, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo em conformidade com o processo CDHU-PRC- 2021/00013 encaminhando a proposta ao Arquivo Público do Estado para aprovação dos instrumentos de gestão, constantes dos Anexos I, II e III, que fazem partes integrantes deste ato, em cumprimento adoisposto no Decreto n. 29.838/1989.

Artigo 2º - Publique-se por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado –D.O.E.

Artigo 3º - Aguardem os autos, por 15 dias, em atenção ao prazo de impugnação de que trata o art. 8º do Decreto n. 29.838/1989.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano -

CDHU ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES
76 PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO HABITACIONAL À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA (FUNÇÃO)

Esta função corresponde às atribuições inerentes ao atendimento habitacional à população de baixa renda, de acordo com a legislação em vigor.

76.01 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL (SUBFUNÇÃO)

Esta subfunção refere-se às atividades relativas a produção de projetos habitacionais, execução de obras habitacionais e regularização de empreendimentos dentro de critérios técnicos específicos.

76.02 COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (SUBFUNÇÃO)

Esta subfunção refere-se às atividades